RESOLUÇÃO N.º 53/2013-TJ, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado da Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal e o inciso XXI, do art. 26, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica às empresas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Meta 17 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça que preceitua que os Tribunais de Justiça devem fixar parâmetros de exigência para emissão e recebimento dos atestados de capacidade técnica,

RESOLVE:

Art.1º A emissão de atestados de capacidade técnica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), observará os critérios e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º O atestado deverá ser solicitado ao Gabinete do Secretário Geral, por meio de requerimento formal, do qual deve constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do contrato e dos seus aditivos, quando existirem.

- § 1º. O pedido deverá ser entregue pelo interessado, diretamente no Protocolo Geral do TJRN.
- § 2º. O requerimento de atestado de capacitação técnica deverá obedecer aos modelos que constam dos anexos desta Resolução.
- § 3º. Ao final da tramitação, o pedido de atestado de capacitação técnica será apensado ao processo que deu origem à contratação.
- Art. 3º Após a autuação, o processo será encaminhado ao Núcleo de Gestão de Contratos para que se manifeste formalmente sobre a concessão ou não do atestado na forma pretendida.
- § 1º Em caso de aplicação de penalidades durante a vigência do contrato, as ocorrências deverão constar da manifestação do Núcleo de Gestão de Contratos e do atestado expedido.
- § 2º Caso o procedimento de aplicação de penalidade não tenha sido concluído, o atestado deverá detalhar a execução contratual e as ocorrências em apuração.
- Art. 4º O atestado descreverá o objeto contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, contendo, no que couber: especificações técnicas, quantitativos, prazos, desempenho do contratado, fiscais e responsáveis técnicos.
- Art. 5º Nas aquisições e contratações com entrega e execução imediatas, o atestado só será emitido após o recebimento definitivo do objeto e/ou aceitação do serviço.
- Art. 6º Compete ao Secretário Geral do Tribunal a emissão de atestados de capacidade técnica, subsidiado pelas informações prestadas pelo Núcleo de Gestão de Contratos.
 - Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Geral.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 04 de setembro de 2013.

Des. Aderson Silvino Presidente Des. Saraiva Sobrinho Vice-Presidente

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS

Des. Expedito Ferreira

DES. JOÃO REBOUÇAS DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. AMÍLCAR MAIA DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

ANEXO 1 - MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

, inscrita no , CidadeU Estado do Rio Grande do Norte (1	CNPJ sob o nº, F, forneceu (ou prestou os	com endereços s seguintes serviços) a este Tribunal dos, objeto do Pregão Eletrônico nº	de Justiça do
Contrato nº:			
Descrição do	os itens/serviços	Quantidades	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxxxxx	
cumpridos, tendo sido respeitadas havendo qualquer registro que desa	todas as suas cláusulas e cun	rização de Compra teve seus objetiv npridos os prazos e condições estal e técnica da contratada.	
	Núcleo de Gestão de Co	ontratos	
	Secretário Geral		

A Sua Excelência o Senhor

ANEXO 2 - MODELO DO REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COMPRA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx ribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte		
nº	vem por meio do presente, requerer a emissão do Rio Grande do Norte, referente ao Processo Adn s aditivos de Compra dee prestação de nária da compra e do serviço:	efone, Faxe e Atestado de Capacidade Técnica ninistrativo nº, Termo de	.(endereço , Email. do Poder e Contrato
	Descrição dos itens/serviços	Quantidades	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxxxx	
	Nestes Termos; P. Deferimento de 20		
	(assinatura do representante legal)		

A Sua Excelência o Senhor

ANEXO 3 - MODELO DO REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - COMPRA

Secretário Geral do Tribunal de	Justiça do Estado do Rio Grande do Norte		
nºcompleto), Estado, vem por r do Estado do Rio Grande do No	, estabelecida na	fone, Faxlo de Capacidade Técnica do Pode nº, Termo de Contrat	(endereço , Email. er Judiciário o/ou Ata de
Descrição dos itens/serviços		Quantidades	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxx	
Nestes 7	- ermos;		
P. Defer	mento.		
	., de de 20		
(assinati	ura do representante legal)		

ANEXO 4 - MODELO DO REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

nºcompleto), EstadoUF	, estabelecida n	a			(endereço
do Estado do Rio Grande do Norte, ronºe seus aditivos de Prestaçã	requerer a emissã eferente ao Proce	o de Atestado esso Adminis	o de Capacidao strativo nº	de Técnica do , Terr	Poder Judiciário no de Contrato
Descrição dos itens/serviços		Quantidades			
xxxxxxxxxxxxxxxxxx			XXX	XXXXX	
Nestes Termos;					
P. Deferimento.					
, de.	de 20				
(assinatura do repre	esentante legal)				